

Ao Agente de Contratação

Ao Prefeito Municipal

Edital – 073/2024

SOS JOAÇABA CONSULTORIA EM TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.692.632/0001-66, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 920, Sala 2, Centro, Itaiópolis-SC, CEP: 89340-000, vem apresentar o presente recurso administrativo, com fulcro no artigo 165 da lei 14.133/21, pelos seguintes fundamentos:

1. Ausência de Documentação Hábil para Comprovação da Exequibilidade da Proposta:

Ao examinar a proposta apresentada pela recorrida, verifica-se que não foram anexados documentos essenciais que atestem a viabilidade e exequibilidade da prestação dos serviços objeto do certame, como, por exemplo:

- Notas fiscais de serviços similares;
- Orçamentos detalhados que comprovem os custos envolvidos;
- Convenção coletiva de trabalho aplicável;
- Demais documentos que demonstrem a compatibilidade dos valores propostos com a realidade do mercado.

A ausência de tais documentos impede a verificação adequada da capacidade da recorrida de executar os serviços licitados, o que constitui uma falha grave na sua proposta.

2. Irregularidade no Atestado de Capacidade Técnica:

Ao proceder com a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrida, **a recorrente verificou que o atestado emitido pelo Município de Mondaí faz referência a um contrato que foi executado por outra empresa. Além disso, apesar do atestado ser emitido pelo Município de Mondaí-SC, aponta serviços prestados em Santa Helena**, configurando, portanto, uma irregularidade grave, passível de inabilitação.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC.

CNPJ: 83.028.415/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Laju, nº 420, CEP: 89.893-000, Centro.

MUNICÍPIO/UF: Mondaí – SC.

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONNECTA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.427.195/0001-89**, com sede e domicílio comercial à Rua Antônio Peres Valendorf, nº 52, Sala Térreo 142, município de Passo Fundo – RS, CEP: 99032-003, juntamente com sua equipe de profissionais.

OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Processo Administrativo nº 91/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022

Serviços Contratados e realizados: prestação de serviços profissionais de inventário de bens móveis e imóveis do **município de Santa Helena e Fundo Municipal de Saúde** (levantamento patrimonial físico e individualizado), confronto patrimonial x contábil, realização de mensuração e atualização de valores, sendo realizados através de:

Conforme informações presentes no portal da transparência do Município de Mondaí (disponível em https://transparencia.betha.cloud//#/w3817YCZl-gloZ3Ro_8bAw==/consulta/52968/detalhe/289:542:2022_91_542), quem foi contratada no âmbito do processo administrativo nº 91/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 é a empresa SUPER ACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA:



Início > Processos Licitatórios > Processos Licitatórios > Detalhando Processos Licitatórios

Detalhando Processos Licitatórios

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ	Nº processo 91	Ano do processo 2022
Nº licitação 12	Ano da licitação 2022	Data de publicação 11/07/2022
Modalidade Pregão eletrônico	Tipo do objeto Contratação de serviços	Forma de julgamento MENOR PREÇO
Data de homologação 28/07/2022	Situação HOMOLOGADO	Data/hora abertura de envelopes 22/07/2022 14:16
Data de criação 11/07/2022	Data do julgamento 22/07/2022	E-mail para contato prefeitura@mondai.sc.gov.br
Endereço do certame AVENIDA LAJU	Local de entrega de documentos AVENIDA LAJU	Estado do certame SC
Forma de contratação Licitação	Início do recebimento de envelopes 11/07/2022 14:15	Meio de divulgação DIARIO_OFICIAL_MUNICIPIO
Registro de preços NÃO	Termino do recebimento de envelopes 22/07/2022 14:15	Fundamento legal -

Ata de registro de preços 0

Contratos 1

ANO DO CONTRATO	CPF/CNPJ CONTRATADO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA FINAL	DATA DE VIGÊNCIA INICIAL	CONTRATADO	NOME DA ENTIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	SITUAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO R\$
2022	19.427.195/****-**	28/07/2022	31/12/2022	28/07/2022	SUPER ACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ	78	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de inventário de bens móveis e imóveis da Município de Mondai ... (Ver mais)	-	R\$ 40.877,60

Despesas 1

Documentos relacionados 1

Empenhos 1

Itens vencedores 1

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
19.427.195/****-**	10157954	Contratação de empresa especializada para prestação de servi	1	SUPER ACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	11048	SÇO	R\$ 77.998,88	R\$ 40.877,60	R\$ 7,06	R\$ 3,70

II – Do Direito

De acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a proposta deve ser desclassificada quando não restar demonstrada a sua exequibilidade. O artigo 67, II da mesma lei exige que os licitantes apresentem documentação que comprove sua

qualificação técnica, a fim de comprovar experiência anterior, o que não ocorre no presente caso. Um dos atestados juntados é de quantidade total de itens inferior à exigida no edital (item 10.1.4.1 do edital) e o outro possui as inconsistências acima apontadas.

No caso em tela, a recorrida não apresentou os documentos que pudessem demonstrar de forma concreta a exequibilidade de sua proposta, bem como juntou atestado de capacidade técnica referente a serviço não prestado. Tais fatos configuram a violação dos dispositivos legais mencionados.

III – Do Pedido

Diante do exposto, requer-se a Vossas Senhorias que:

1. Seja desclassificada a proposta da empresa recorrida, considerando a ausência de documentos hábeis a comprovar a exequibilidade dos serviços;
2. Seja inabilitada a empresa recorrida, visto que o atestado de capacidade técnica do Município de Mondáí possui inconsistências e o outro atestado é de quantidade total de itens inferior à exigida no edital.

Requer, por fim, o recebimento e o deferimento deste recurso, com a consequente retificação do resultado da fase de habilitação e julgamento das propostas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Mafra, SC, 10 de outubro de 2024.

SOS JOAÇABA